

Presidência do Governo

Despacho n.º 736/2018 de 11 de maio de 2018

A “Irmandade do Divino Espírito Santo de Santo André”, com sede na Rua Padre Manuel Brasil de Amaral, n.º 8, freguesia de São Miguel, concelho de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel, é uma coletividade fundada em 16 de junho de 2013.

A coletividade em apreço, é uma instituição sem fins lucrativos, que tem como missão essencial desenvolver atividades e manifestações de natureza recreativa, cultural, desportiva e religiosa;

A “Irmandade do Divino Espírito Santo de Santo André”, tem promovido o culto católico em honra e louvor do Divino Espírito Santo, através da realização anual da festividade designada como “Pentecostes da Praia”, de harmonia com o seu espírito tradicional, enformado pelos princípios e doutrina da moral cristã;

A pessoa coletiva em questão tem desenvolvido uma ação meritória, no sentido de expandir a sua atuação no seio dos seus associados e da comunidade em geral, constituindo um instrumento institucional para a promoção de fins de interesse geral, na aceção prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Considerando que a “Irmandade do Divino Espírito Santo de Santo André”, tem cooperado com a Administração Pública Regional, e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade onde se encontra inserida;

Obtidos os pareceres favoráveis da Secretaria Regional da Educação e Cultura, e da Vice-Presidência do Governo, e tendo em conta que a “Irmandade do Divino Espírito Santo de Santo André”, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o preceituado no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9 /2016/A, de 21 de novembro, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a “Irmandade do Divino Espírito Santo de Santo André”, com sede na Rua Padre Manuel Brasil de Amaral, n.º 8, freguesia de São Miguel, concelho de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial*.

8 de maio de 2018. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.